

Apiúna (SC), 06 de julho de 2018.

CONTRATANTE Presidente do CIAPS	CONTRATADA Sacha Frank Teske RELOMAX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS LTDA
FISCAL DO CONTRATO Etinéia Berkembrock Ceruti	TESTEMUNHA Camila Alessandra Costa
TESTEMUNHA Gustavo Pintarelli	

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 09 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1679302

RESOLUÇÃO nº 78, de 09/07/2018.

Contrata candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2018 para emprego público efetivo do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e fundamentado nos artigos 9º, 11 e 33 a 40 do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14, no art. 37, II, da Constituição Federal e nos artigos 443, § 2º, "c", e 456 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

Considerando-se a formulação de desistência pelo outro candidato convocado (Luiz Filipi Marques), então contratado pela Resolução nº 76, de 18/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, com base nos artigos 9º, 11 e 38 do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para emprego público do CIAPS, a contar de 01 de Agosto do ano corrente:

Nome	CPF/RG	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês
Romaicon Bordini dos Santos	029.850.211-97 20918631	Psicólogo (a) de Saúde Mental	20hs	R\$ 1.770,69

§ 1º - O contratado ficará submetido ao Regime Jurídico trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e 8.213/91.

§ 2º - O contratado estará submetido a contrato de experiência, por noventa dias, durante o qual sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação especial para o desempenho das funções do respectivo emprego público.

Art. 2º - Convocar o servidor para tomar posse nos termos dos artigos 33 a 35 do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIAPS, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14.

Art. 3º - Fica revogada a contratação do candidato Luiz Filipi Marques, publicada na Resolução nº 76, de 18 de junho de 2018, devido ao pedido de renúncia/desistência da vaga pelo mesmo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 09 de julho de 2018.

PAULO ROBERTO WEISS
 Presidente do CIAPS